



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.032/2021

Data: 01 de setembro de 2021

SÚMULA: Dá denominação a via pública.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada Rua Francisco Ferreira Feijó, a atual Rua Projetada A, localizada no Conjunto Habitacional Dejalmiro Mineiro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal